

Consultas - Emissão de comprovantes

07/05/2025 587505875

BANCO DO BRASIL - 14:48:56

0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO E P PRINCIPE

AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.650-7

BANCO SICOOB S.A.

75691409520100294670300067370015110670000300000

BENEFICIARIO:

FERNANDA RAMALHO ABREU CPF: 040.806.016-62 BENEFICIARIO FINAL: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M

CNPJ: 22.741.466/0001-80

NR. DOCUMENTO DATA DE VENCIMENTO 30/04/2025 DATA DO PAGAMENTO 30/04/2025 VALOR DO DOCUMENTO 3.000,00 VALOR COBRADO 3.000,00

NR.AUTENTICACAO

6.080.8FA.005.FAA.458

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades. Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

SICOOB 1 756

75691.40952 01002.946703 00067.370015 1 10670000300000

Local de pagamento PAGAVEL PREFEREN	NCIALMENTE N	о ѕісоов	73031			Vencimento 30/04/2025	
Beneficiário	Cooperativa contratante/Cód. Beneficiári						
FERNANDA RAMALH	O ABREU			(040.806.016-62	4095/29467	
Data do documento	N. documento 04/2025003		Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número	
29/04/2025			ou	N	29/04/2025	673-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento	
	1 R\$		0,00			3.000,00	
Não conceder desconto. HONORARIOS ABRIL/202	(-) Outras deduções						
EMITIDO PELA COOPERATIVA	(+) Mora / Multa						
Pagador SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM RUA DOROTEIA THOMPSON, 136 LOS ANOSTES						(+) Outros acréscimos	
LOS ANGELES						(=) Valor cobrado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 290



- Comment	Ban.									
Data e Hora da Emissão 30/04/2025 Número do RPS		30/04/2025	10:08:24 Competência		30/4/2025		Código de Verificação	LTYZC9C6L		
		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	CONTAGEM - MG			
				P	restador d	e Serviço				
	Razão Soc	ial/Nome	FERNANDA	A RAMALHO A	ABREU					
	Nome Fant	asia								
	CNPJ/CPF 040.806		5.016-62 Inscrição Municipal		lunicipal	72140897	Município C		CONTAGEM - MG	
	Endereço e	Endereço e CEP RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220								
	Compleme	nto AP1	TO 228 BL 7	Telefone	(31)99	9453-1196	e-mail	NANDARAN	MALHO8@GMAIL.COM	
				Т	omador de	e Serviço				
Razão Social/Nome		CENTRO SOCIA	L E EDUCAC	CIONAL PEQU	JENO PRINCI	PE				
CNPJ/CPF	16.840.	803/0001-94	Inscriçã	io Municipal	72069881	1 Município	0	CONTAGEM - MG		
Endereço e CEP	AVENI AV	/. DOUTOR ANT	ONIO CHAG	AS DINIZ ,10	7 - CIDADE INI	DUSTRIAL CEF	P: 32210-1	60		
Complemento		Telefone (31)2557-4461 e-mail CRECHECISPP@YAHOO.COM								
				Disc	criminação	do Serviço	0			
PRESTAÇÃO DE SE /alor Aproximado do			Atesto	e de so	erviços fo			IBITO DO TERMO DE COL	ABORAÇÃO N.020/2025.	
						iço / Ativida				
				17.19 / 6920	60100 - ativi	dades de cont	tabilidade			
			Deta	alhamento	Específic	co da Const	trução	Civil		

Código da Obra Código ART Tributos Federais PIS (R\$) COFINS (R\$) IR (R\$) INSS (R\$) CSLL (R\$) Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço Outras Informações Cálculo do ISSQN devido no Município Valor do Serviço R\$ 3.000,00 3.000,00 Natureza Operação Valor do Serviço R\$ (-) Desconto Incondicionado 0,00 1-Tributação no município (-) Deduções Permitidas em Lei 0,00 (-) Desconto Condicionado 0,00 Regime Especial Tributação (-) Desconto Incondicionado 0,00 (-) Retenções Federais 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 3.000,00 (-) Outras Retenções 0,00 Opção Simples Nacional (x) Alíquota % 0,00 (-) ISSQN Retido 0,00 2 - Não ISSQN a Reter () Sim (X) Não Incentivador Cultural (=) Valor Líquido 3.000,00 (=) Valor do ISSQN 0,00 2-Não

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) <u>PARTES CONTRATADAS</u>: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) CONTRATADO: FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 Bairro: Jardim Riacho das Pedras Contagem/MG CEP: 32.241-220.
- b) CONTRATANTE: Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe, portador do CNPJ: 16.840.803/0001-94, estabelecida a Av. Doutor Antônio Chagas Diniz, 107 Bairro: Cidade Industrial Contagem/MG CEP: 32.210-160.
- 2) <u>OBJETO</u>: O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxilio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED, ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

3) METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregas pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.
- 6) <u>VIGÊNCIA:</u> o trabalho será realizado no período de o trabalho será realizado no período de **27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2027** totalizando 24 (vinte quatro meses).

7) **PREÇO**:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026. O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês.
- c) Após o 2° dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;

- f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.
- 8) <u>REAJUSTE:</u> Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

9) RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de reincidir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- C) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.
- **10)** <u>FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 27 de janeiro de 2025.

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE CNPJ: 16.840.803/0001-94 CONTRATANTE

FERNANDA RAMALHO ABREU CRC MG-80-858/0

CONTRATADA

À instituição: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

C. N. P. J: 16.840.803/0001-94

A/C: José William

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que eu, Fernanda Ramalho Abreu inscrita no CPF: 040.806.016-62 e no CRC MG-80.858/0, não possuo CRF (Certificado de Regularidade do FGTS) por ser pessoa física e esse documento só ser possível a retirada para pessoa jurídica.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade da declaração acima sob penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Contagem, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62 CRC MG - 80.858/0

-CONTABILIDADE-WILSON DIAS DE ARAÚJO

Orçamento para contratação de serviços contábeis

Profissional a ser contratado:

Wilson Dias de Araújo – CRCMG: 6.555 CPF: 024.482.626-91 - RG: MG 245.507

Endereço: Rua Claudio Manoel,49 – Inconfidentes - Contagem - MG

Empresa proponente:

Centro Social Educacional Pequeno Principe Inscrição no CNPJ: 16.840.803/0001-94

End: Av. Doutor Antônio C. Dinis, 107 –B.Cidade Industrial– Contagem-MG, CEP: 32.210-160

Tipo de serviços propostos:

Escrituração Contábil a ser realizada em todos seus aspectos, considerando-se:

Áreas fiscais rotineiras nas esferas federais, municipais, incluindo aqui todos os controles do departamento pessoal e das relações trabalhistas da empresa incluindo-se área previdenciária. Assessoria relacionada à execução dos serviços acima citados.

Execução integral das prestações de contas da empresa junto à Prefeitura de Contagem. Serviços administrativos a combinar.

Período da prestação de serviços propostos:

Esta proposta abrange **24 (vinte e quatro)** meses de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo periodo de janeiro de 2025 a janeiro de 2027.

Valor total dos serviços:

Valor total para o período de execução: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por 24 (vinte e quatro) meses;

Valor adicional anual:

Fica estipulado um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Forma de pagamento:

O valor total dos serviços deverá ser quitado em parcelas mensais e iguais, correspondentes aos meses contratados equivalentes no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada parcela.

Este orçamento tem o prazo de validade de 60 dias a partir da data de sua assinatura.

Contagem, 24 de janeiro de 2025.

Profissional Contratado:

Wilson Dias de Araújo – CRCMG 6 595

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

<u>PRESTADOR</u>: FERNANDA RAMALHO ABREU CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras -

Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

CLIENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

A/C: José William

CNPJ: 16.840.803/0001-94

Endereço: Av. Doutor Antônio Chagas Diniz, 107 - Bairro: Cidade Industrial - Contagem/MG

- CEP: 32.210-160.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL (24 MESES)
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos, etc.	24	R\$ 3.000,00 (dois mil e oitocentos reais) Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Valor total anual da prestação serviços: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência do contrato: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2027.

Validade: 30 dias

Contagem, 24 de janeiro de 2025

FERNANDA RAMALHO ABREU CRC MG-80.858/0



Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG:: 51.275

ORCAMENTO

A Entidade: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

CNPJ: 16.840.803/0001-94

A/C: José William da Silva

ADRIANA CRISTINA CARNEIRO CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535

Rua da Bahia, 573 – Sala 404 Centro – Belo Horizonte – MG.

Teletone:

31 98948-7967

Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do PERÍODO: DE 27/01/2025 a 27/01/2027 Município e serviços administrativos a combinar com o cliente. 24 PARCELAS

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025.

R\$ 3.250,00

R\$ 78.000,00

Validade: 30 dias

Adriana Cristina Carneiro CRC MG-51.275



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Certidão nº: 7583034/2025

Expedição: 10/02/2025, às 12:48:15

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.806.016-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:08:47 do dia 05/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2025.

Código de controle da certidão: **9FE9.6149.5F15.4816** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.